

EDITAL PARA VERBA DE FOMENTO 2024

NÚCLEOS E ASSOCIAÇÕES DA RAÇA QUARTO DE MILHA

I - SOBRE ABQM

A Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha, entidade sem fins econômicos, por meio de sua Diretoria Executiva e em conformidade com sua finalidade inserida em seu Estatuto Social para desenvolvimento, estímulo à criação e divulgação da raça Quarto de Milha, torna público o presente Edital para Concessão de Apoio de Fomento para os Núcleos e Associações vinculados à ABQM.

II - SOBRE EDITAL

A) Objetivo – o presente edital tem como objetivo disponibilizar os critérios adotados pela Diretoria Executiva da ABQM para credenciar Núcleos e Associações ao repasse de fomento, seja com apoio técnico ou financeiro.

III - DOS REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE FOMENTO

- A) Núcleos e Associações da Raça Quarto de Milha, ou Eventos Oficializados que necessitem de apoio da ABQM;
- B) Os membros das diretorias dos Núcleos ou Associações não podem ter processo administrativo ou jurídico em andamento na ABQM;
- C) Enviar toda documentação obrigatória até 29/03/2024.

IV - DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- A) Estatuto Social registrado em cartório;
- B) Ata de Eleição atualizada e registrada em cartório;
- C) Cartão de CNPJ;
- D) Todos os membros da diretoria dos Núcleos ou Associações devem ser sócios da ABQM, em qualquer categoria, e estarem quites com suas obrigações financeiras na ABQM.

- E) Apresentar plano para realização dos eventos:
- Quantidade de eventos previstos;
 - Possíveis datas dos eventos;
 - Expectativa de inscrições por evento;
 - Premiação estimada para cada evento;
 - Planilha financeira considerando as receitas e despesas previstas para cada evento.
- F) Realização de no mínimo 3 eventos dentro do ano civil (janeiro a dezembro de 2024);

V - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- A) A documentação deve ser enviada até 29/03/2024;
- B) Envio da documentação para o e-mail henrique.campana@abqm.com.br;
- C) O envio da documentação dentro do prazo não garante ao Núcleo ou Associação o acesso ao Repasse de Fomento.

VI - ADMISSIBILIDADE DAS SOLICITAÇÕES

- A) Somente Núcleos e Associações que atenderem os requisitos estabelecidos no edital e documentos obrigatórios.

VII - DOS REPASSES DE FOMENTO POSSÍVEIS

- A) Apoio financeiro
- Valor a ser definido pela Diretoria Executiva da ABQM;
 - Após o prazo final de credenciamento, os critérios e valores serão informados aos Núcleos e Associações credenciadas.
- B) Apoio técnico
- Envio de funcionários da ABQM para atendimento de Stud Book, financeiro ou esportes;
 - Envio de Juiz de Bem Estar Animal;
 - Envio de Juiz para julgamento das provas.

C) Apoio jurídico

- a. Corpo Jurídico da ABQM para auxiliar em questões legais.

D) Apoio de marketing

- a. Divulgação do evento na Revista ABQM;
- b. Matérias no site da ABQM;
- c. Divulgação do Evento nas mídias oficiais da ABQM;
- d. Divulgação do Evento através do e-mail marketing da ABQM.

Único: Os possíveis apoios financeiro e de jurados não são acumulativos, o Núcleo ou Associação deverá fazer uso da verba aprovada (Apoio Financeiro) para custear os gastos em questão.

VIII - DO PAGAMENTO DO REPASSE DE FOMENTO

A) Apoio financeiro

- a. Fazer a solicitação com 30 dias de antecedência;
- b. Enviar planilha financeira de cada evento, considerando receitas e despesas;
- c. Atender aos itens B e C do artigo III;
- d. Atender todos os itens do artigo IV;

B) Apoio técnico

- a. Fazer a solicitação com 30 dias de antecedência ao evento;
- b. Ampla divulgação da presença da ABQM através do seu corpo técnico, seja funcionários ou juízes;
- c. Envio de Relatório, inclusive com fotos, sobre a atuação dos representantes da ABQM.

IX - DA APROVAÇÃO DO PAGAMENTO

- A) Todo repasse de fomento será aprovado pela Diretoria da ABQM;
- B) Após aprovação pela Diretoria da ABQM, o repasse será efetuado em até 15 dias úteis;
- C) Apoio Financeiro será pago somente na conta corrente do Núcleo ou Associação;
- D) As solicitações de verba de fomento devem ser assinadas de forma digital pelo presidente do Núcleo ou Associação;
- E) As solicitações de verba de fomento devem ser enviadas no máximo até o dia 30 de novembro do ano da solicitação;
- F) As verbas de fomento não são acumulativas.

X - DO PAGAMENTO PROPORCIONAL DO REPASSE DE FOMENTO

- A) Caso o Núcleo ou Associação não realize o número mínimo de etapas até o dia 30/11/2024, poderá ser solicitado repasse proporcional ao número de etapas realizadas;
- B) Para os Núcleos e Associações que estão se credenciando pela primeira vez, esses Núcleos e Associações poderão solicitar a verba proporcional após a realização de cada etapa.

XI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- A) A prestação de contas do Núcleo ou Associação deve ser de forma clara e transparente e disponibilizada sempre que solicitada pela ABQM.

São Paulo, 7 de março de 2024.